



**MENSAGEM N° 277-GP/2025**

**Em, 11 de julho de 2025.**

A Sua Excelência, o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 277-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 292.900,00** (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), no âmbito do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

A alteração orçamentária se dá devido ao aumento da terceirizada e a falta de orçamento para pagamento, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022-2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: [gabinete@novamamore.ro.gov.br](mailto:gabinete@novamamore.ro.gov.br)  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 14/07/2025 às 09:09, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **200343** e o código verificador **B7C241E0**.

---

Referência: [Processo nº 1-2246/2025](#).

Docto ID: 200343 v1



PROJETO DE LEI Nº 277-GP/2025

Em, 11 de julho de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar  
por Anulação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 292.900,00** (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido ao aumento da terceirizada e a falta de orçamento para pagamento. Conforme memorando nº 1384/SEMUSA/2025, processo nº 2246/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0022.2167</b>		<b>INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
0.1.601	3.3.90.34	<b>F: 171</b>	Outras desp. de pessoal decorrente de contrato	292.900,00	
<b>TOTAL</b>				<b>292.900,00</b>	

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0022.2167</b>		<b>INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
0.1.601	3.1.90.11	<b>F: 167</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	292.900,00	
<b>TOTAL</b>				<b>292.900,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 11 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: [gabinete@novamamore.ro.gov.br](mailto:gabinete@novamamore.ro.gov.br)  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 14/07/2025 às 09:09, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **200304** e o código verificador **D9F102F7**.

---

**Cientes**

Seq.	Nome
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA

CPF
***.398.732-**
***.399.712-**

Data/Hora
14/07/2025 09:06
14/07/2025 09:37

Referência: [Processo nº 1-2246/2025](#).

Docto ID: 200304 v1